NOTARIADO PORTUGUÊS

Paulo Ferreira dos Santos

Notário de Baião Rua Comandante Agatão Lança, n.º 74 4640-142 Campelo - Baião Tel.: 255 541 085 - Fax: 255 541 087 NIF 222.302.348

CERTIDÃO:

O Notário

Conta n.º: P – 602 Incluída na escritura Foi emitido recibo.



Livro Folhas

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia dezasseis de Outubro de dois mil e quinze, perante mim, Licenciado Paulo Bruno Ferreira dos Santos, Notário de Baião, no respetivo Cartório, sito na Rua Comandante Agatão Lança, número setenta e quatro, compareceram como outorgantes:----------José Joaquim da Silva Miranda, casado, natural da freguesia de Santa Marinha do Zêzere, deste concelho, residente na Rua dos Prados. 239, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, titular do bilhete de identidade número 3371801 de 7 de Maio de 2008, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto e Leandro José da Costa Amorim, casado, natural da freguesia de Santa Marinha do Zêzere, deste concelho, onde reside na Rua dos Arieiros, 223, titular do cartão de cidadão número 10148870 0 ZZ6, válido até 22 de Janeiro de 2017, emitido pela Republica Portuguesa que outorgam nas qualidades de, respectivamente, Presidente e de Primeiro Vice - Presidente e ambos em representação da associação pessoa coletiva de utilidade publica, denominada "ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA MARINHA DC ZÊZERE" com sede na Rua dos Arieiros, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, pessoa coletiva 503.168.157. -----------DISSERAM: ----------Que em execução da deliberação da assembleia-geral da sua representada, de vinte e oito de Março do corrente ano, alteram os artigos, décimo número quatro, quadragésimo oltavo, número um, quinquagésimo sexto, número dois, alínea x) e quinquagésimo sexto, número dois, alínea

ee) dos estatutos da associação, os quais passarão a ter a seguinte
redação:
ARTIGO DÉCIMO, NÚMERO QUATRO
São também Associados Efetivos os elementos do Corpo de
Bombeiros pertencentes ao Quadro de Comando e ao Quadro Activo, sendo
a sua admissão proposta pelo Comandante
ARTIGO QUADRAGÉSIMO OITAVO, NÚMERO UM
Com exceção da convocatória da Assembleia Eleitoral que continuará
a obedecer ao formalismo previsto no artigo septuagésimo, número dois, a
Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Mesa através de editais
afixados nas sedes das Juntas de Freguesias abrangidas pela área de
intervenção da Associação e, bem assim, noutros locais públicos julgados de
interesse para o efeito, nomeadamente locais de culto e no site oficial da
Associação, com um mínimo de oito dias de antecedência, neles se
indicando o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.
ARTIGO QUINQUAGÉSIMO SEXTO, NÚMERO DOIS, ALÍNEA X) -
Deliberar sobre a aquisição onerosa de bens móveis ou imóveis, bem
como a alienação onerosa e o arrendamento ou cedência de bens móveis,
ainda que sujeitos a registo, pertencentes à Associação e respectivo
processo de concurso público ou hasta pública, ou dispensa dos mesmos
em razão do procedimento julgado mais conveniente, fundamentando em
ata, sendo que, em qualquer caso, os preços e valores aceites não podem
ser inferiores aos que vigorarem no mercado.
ARTIGO QUINQUAGÉSIMO SEXTO, NÚMERO DOIS, ALÍNEA EE)-

Livro	Folhas/	1
32-A	122	1

Deliberar sobre o arrendamento ou a alienação de imóveis da		
Associação, sob autorização da Assembleia prestada nos termos do artigo		
quadragésimo terceiro, número dois, alínea p)		
ASSIM O OUTORGARAM		
Arquivo:		
a) Certidão permanente do registo comercial com o código de acesso		
8542-6456-0202;		
c) Fotocópia certificada pelo Advogado Dr. Amadeu Pegas, cédula		
profissional número 5921P, da citada ata da Assembleia Geral de vinte e oito		
de Março do corrente ano		
Adverti os outorgantes de que devem requerer o registo deste ato na		
Conservatória do Registo Comercial no prazo de dois meses a contar de		
hoje.		
Esta escritura foi lida aos intervenientes e aos mesmos foi explicado		
o seu conteúdo		
Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos		
documentos de identificação e a sua qualidade e suficiência de poderes		
pelas referidas certidão do registo comercial e aludida ata		
Jose foageien du Silva Hiranda Locute José de Con. Arusian		
Jeense José de Con. Arusian		
Paul Burno Ferrina du Soms		
Conta registada sob o nº P. (57)		

